

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 181/2024 - CIB Goiânia, 04 de julho de 2024

Aprova AD REFERENDUM os valores da segunda parcela de que trata o § 5º do art. 4 da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, no âmbito do Programa SUS Digital.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 4 – A Portaria nº GM/MS 3.233, de 01 de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova **AD REFERENDUM** a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Macrorregião de Saúde, referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.

Parágrafo primeiro: os municípios com adesão homologada em portaria listados na tabela abaixo, serão considerados para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital:

UF	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	VALOR POR MUNICÍPIO R\$
GO	SUDOESTE	Acreúna	520013	23.449,50

GO	SUDOESTE	Aparecida do Rio Doce	520145	25.622,00
GO	SUDOESTE	Aporé	520150	28.441,50
GO	SUDOESTE	Cachoeira Alta	520410	29.221,00
GO	SUDOESTE	Caçu	520430	16.523,50
GO	SUDOESTE	Caiapônia	520440	29.332,00
GO	SUDOESTE	Castelândia	520505	28.444,50
GO	SUDOESTE	Chapadão do Céu	520547	36.202,00
GO	SUDOESTE	Doverlândia	520725	28.136,00
GO	SUDOESTE	Itajá	521080	24.951,00
GO	SUDOESTE	Itarumã	521130	27.647,00
GO	SUDOESTE	Jataí	521190	62.256,50
GO	SUDOESTE	Lagoa Santa	521225	21.253,50
GO	SUDOESTE	Maurilândia	521300	19.714,00
GO	SUDOESTE	Mineiros	521310	45.835,50
GO	SUDOESTE	Montividiu	521375	24.340,50
GO	SUDOESTE	Paranaiguara	521630	24.270,00
GO	SUDOESTE	Perolândia	521645	24.855,00
GO	SUDOESTE	Porteirão	521805	24.429,00
GO	SUDOESTE	Portelândia	521810	25.961,00
GO	SUDOESTE	Quirinópolis	521850	34.441,50
GO	SUDOESTE	Rio Verde	521880	122.760,00
GO	SUDOESTE	Santa Helena de Goiás	521930	30.381,50
GO	SUDOESTE	Santa Rita do Araguaia	521940	14.129,50
GO	SUDOESTE	Santo Antonio da Barra	521971	26.087,50
GO	SUDOESTE	São Simão	522040	18.881,00
GO	SUDOESTE	Serranópolis	522050	23.256,50

GO	SUDOESTE	Turvelândia	522155	29.292,00
GO	NORDESTE	Água Fria de Goiás	520017	29.092,50
GO	NORDESTE	Águas Lindas de Goiás	520025	127.367,00
GO	NORDESTE	Alto Paraíso de Goiás	520060	30.296,00
GO	NORDESTE	Alvorada do Norte	520080	19.152,00
GO	NORDESTE	Buritópolis	520396	27.974,00
GO	NORDESTE	Cabeceiras	520400	28.285,00
GO	NORDESTE	Campos Belos	520490	21.627,50
GO	NORDESTE	Cavalcante	520530	33.184,50
GO	NORDESTE	Cidade Ocidental	520549	59.956,00
GO	NORDESTE	Cristalina	520620	44.769,00
GO	NORDESTE	Damianópolis	520670	28.776,00
GO	NORDESTE	Flores de Goiás	520790	36.914,00
GO	NORDESTE	Formosa	520800	69.429,00
GO	NORDESTE	Divinópolis de Goiás	520830	27.100,50
GO	NORDESTE	Guarani de Goiás	520940	29.606,50
GO	NORDESTE	Iaciara	520990	33.621,00
GO	NORDESTE	Luziânia	521250	119.536,50
GO	NORDESTE	Mambaí	521270	31.259,00
GO	NORDESTE	Monte Alegre de Goiás	521350	33.021,00
GO	NORDESTE	Nova Roma	521490	26.104,00
GO	NORDESTE	Novo Gama	521523	67.565,50
GO	NORDESTE	Planaltina	521760	67.964,50
GO	NORDESTE	Posse	521830	42.084,00
GO	NORDESTE	Santo Antônio do Descoberto	521975	52.128,00

GO	NORDESTE	São Domingos	521980	34.194,00
GO	NORDESTE	São João d'Aliança	522000	33.607,50
GO	NORDESTE	Simolândia	522068	17.616,50
GO	NORDESTE	Sítio d'Abadia	522070	27.100,00
GO	NORDESTE	Teresina de Goiás	522108	30.933,50
GO	NORDESTE	Valparaíso de Goiás	522185	112.463,00
GO	NORDESTE	Vila Boa	522220	29.151,50
GO	CENTRO-OESTE	Abadia de Goiás	520005	21.556,00
GO	CENTRO-OESTE	Adelândia	520015	25.959,00
GO	CENTRO-OESTE	Americano do Brasil	520085	23.952,50
GO	CENTRO-OESTE	Amorinópolis	520090	26.314,00
GO	CENTRO-OESTE	Anicuns	520130	28.953,00
GO	CENTRO-OESTE	Araçu	520160	27.658,50
GO	CENTRO-OESTE	Aragarças	520170	20.177,50
GO	CENTRO-OESTE	Araguapaz	520215	27.897,50
GO	CENTRO-OESTE	Arenópolis	520235	26.589,50
GO	CENTRO-OESTE	Aruanã	520250	27.706,50
GO	CENTRO-OESTE	Aurilândia	520260	26.544,50
GO	CENTRO-OESTE	Avelinópolis	520280	25.510,50
GO	CENTRO-OESTE	Baliza	520310	31.044,50
GO	CENTRO-OESTE	Bom Jardim de Goiás	520340	30.559,50
GO	CENTRO-OESTE	Brazabrantes	520360	13.835,50
GO	CENTRO-OESTE	Britânia	520380	27.077,00
GO	CENTRO-OESTE	Buriti de Goiás	520393	24.341,00
GO	CENTRO-OESTE	Cachoeira de Goiás	520420	23.647,00

GO	CENTRO-OESTE	Campestre de Goiás	520460	26.504,50
GO	CENTRO-OESTE	Caturaí	520520	30.064,50
GO	CENTRO-OESTE	Córrego do Ouro	520570	22.275,00
GO	CENTRO-OESTE	Damolândia	520680	23.603,00
GO	CENTRO-OESTE	Diorama	520710	24.159,00
GO	CENTRO-OESTE	Faina	520753	29.508,50
GO	CENTRO-OESTE	Fazenda Nova	520760	27.351,50
GO	CENTRO-OESTE	Firminópolis	520780	27.389,00
GO	CENTRO-OESTE	Goiânia	520870	730.580,00
GO	CENTRO-OESTE	Goianira	520880	49.694,00
GO	CENTRO-OESTE	Goiás	520890	33.420,00
GO	CENTRO-OESTE	Guapó	520920	23.049,50
GO	CENTRO-OESTE	Guaraíta	520929	23.763,00
GO	CENTRO-OESTE	Heitorai	520960	27.864,50
GO	CENTRO-OESTE	Inhumas	521000	36.289,00
GO	CENTRO-OESTE	Iporá	521020	27.050,50
GO	CENTRO-OESTE	Israelândia	521030	25.295,50
GO	CENTRO-OESTE	Itaberaí	521040	33.166,00
GO	CENTRO-OESTE	Itaguari	521056	24.416,50
GO	CENTRO-OESTE	Itapirapuã	521100	29.117,50
GO	CENTRO-OESTE	Itapuranga	521120	23.213,00
GO	CENTRO-OESTE	Itauçu	521140	26.170,00
GO	CENTRO-OESTE	Ivolândia	521160	24.046,50
GO	CENTRO-OESTE	Jaupaci	521200	24.345,50
GO	CENTRO-OESTE	Jesúpolis	521205	25.627,50
GO	CENTRO-OESTE	Jussara	521220	28.963,50

GO	CENTRO-OESTE	Matrinchã	521295	26.342,00
GO	CENTRO-OESTE	Moiporá	521340	23.297,50
GO	CENTRO-OESTE	Montes Claros de Goiás	521370	28.087,50
GO	CENTRO-OESTE	Mossâmedes	521390	24.445,50
GO	CENTRO-OESTE	Mozarlândia	521400	18.877,50
GO	CENTRO-OESTE	Nazário	521440	28.415,50
GO	CENTRO-OESTE	Nerópolis	521450	27.285,00
GO	CENTRO-OESTE	Nova Crixás	521483	32.044,00
GO	CENTRO-OESTE	Nova Veneza	521500	16.732,50
GO	CENTRO-OESTE	Novo Brasil	521520	25.228,00
GO	CENTRO-OESTE	Ouro Verde de Goiás	521540	24.330,50
GO	CENTRO-OESTE	Palestina de Goiás	521565	23.868,00
GO	CENTRO-OESTE	Palmeiras de Goiás	521570	27.156,50
GO	CENTRO-OESTE	Palminópolis	521590	23.983,00
GO	CENTRO-OESTE	Paraúna	521640	29.620,00
GO	CENTRO-OESTE	Petrolina de Goiás	521680	27.272,00
GO	CENTRO-OESTE	Piranhas	521720	28.861,50
GO	CENTRO-OESTE	Sanclerlândia	521900	23.783,00
GO	CENTRO-OESTE	Santa Bárbara de Goiás	521910	23.694,00
GO	CENTRO-OESTE	Santa Fé de Goiás	521925	23.921,00
GO	CENTRO-OESTE	Santa Rosa de Goiás	521950	24.385,00
GO	CENTRO-OESTE	Santo Antônio de Goiás	521973	17.062,00
GO	CENTRO-OESTE	São Francisco de Goiás	521990	26.898,50
GO	CENTRO-OESTE	São João da Paraúna	522005	21.751,00
GO	CENTRO-OESTE	São Luís de Montes Belos	522010	26.073,00
GO	CENTRO-OESTE	Taquaral de Goiás	522100	22.816,00

GO	CENTRO-OESTE	Trindade	522140	85.074,00
GO	CENTRO-OESTE	Turvânia	522150	26.867,00
GO	CENTRO-NORTE	Abadiânia	520010	31.589,00
GO	CENTRO-NORTE	Alexânia	520030	35.041,50
GO	CENTRO-NORTE	Alto Horizonte	520055	24.298,00
GO	CENTRO-NORTE	Amaralina	520082	28.005,00
GO	CENTRO-NORTE	Anápolis	520110	209.810,00
GO	CENTRO-NORTE	Barro Alto	520320	28.007,50
GO	CENTRO-NORTE	Bonópolis	520357	26.368,50
GO	CENTRO-NORTE	Campinaçu	520465	27.338,00
GO	CENTRO-NORTE	Campinorte	520470	29.719,50
GO	CENTRO-NORTE	Campo Limpo de Goiás	520485	25.792,00
GO	CENTRO-NORTE	Campos Verdes	520495	26.018,00
GO	CENTRO-NORTE	Carmo do Rio Verde	520500	24.924,00
GO	CENTRO-NORTE	Ceres	520540	19.864,00
GO	CENTRO-NORTE	Cocalzinho de Goiás	520551	37.747,00
GO	CENTRO-NORTE	Colinas do Sul	520552	27.009,50
GO	CENTRO-NORTE	Corumbá de Goiás	520580	31.285,00
GO	CENTRO-NORTE	Crixás	520640	29.243,50
GO	CENTRO-NORTE	Estrela do Norte	520750	23.751,50
GO	CENTRO-NORTE	Formoso	520810	27.477,00
GO	CENTRO-NORTE	Gameleira de Goiás	520815	23.907,50
GO	CENTRO-NORTE	Goianápolis	520840	28.184,00
GO	CENTRO-NORTE	Goianésia	520860	48.693,50
GO	CENTRO-NORTE	Guarinos	520945	26.166,50

GO	CENTRO-NORTE	Hidrolina	520980	26.216,00
GO	CENTRO-NORTE	Ipiranga de Goiás	521015	25.689,00
GO	CENTRO-NORTE	Itaguaru	521060	22.245,50
GO	CENTRO-NORTE	Itapaci	521090	23.606,50
GO	CENTRO-NORTE	Jaraguá	521180	33.625,00
GO	CENTRO-NORTE	Mara Rosa	521280	30.313,50
GO	CENTRO-NORTE	Mimoso de Goiás	521305	26.148,50
GO	CENTRO-NORTE	Minaçu	521308	25.713,50
GO	CENTRO-NORTE	Montividiu do Norte	521377	28.719,50
GO	CENTRO-NORTE	Morro Agudo de Goiás	521385	25.886,00
GO	CENTRO-NORTE	Mundo Novo	521405	30.046,50
GO	CENTRO-NORTE	Mutunópolis	521410	26.623,50
GO	CENTRO-NORTE	Niquelândia	521460	28.679,00
GO	CENTRO-NORTE	Nova América	521470	23.929,50
GO	CENTRO-NORTE	Nova Glória	521486	30.006,00
GO	CENTRO-NORTE	Nova Iguaçu de Goiás	521487	26.285,00
GO	CENTRO-NORTE	Novo Planalto	521525	30.095,00
GO	CENTRO-NORTE	Padre Bernardo	521560	33.514,00
GO	CENTRO-NORTE	Pilar de Goiás	521690	26.586,50
GO	CENTRO-NORTE	Pirenópolis	521730	33.536,00
GO	CENTRO-NORTE	Porangatu	521800	33.080,00
GO	CENTRO-NORTE	Rialma	521860	15.382,50
GO	CENTRO-NORTE	Rianópolis	521870	21.508,00
GO	CENTRO-NORTE	Rubiataba	521890	20.081,00
GO	CENTRO-NORTE	Santa Isabel	521935	25.448,00
GO	CENTRO-NORTE	Santa Rita do Novo Destino	521945	26.339,00

GO	CENTRO-NORTE	Santa Tereza de Goiás	521960	27.650,50
GO	CENTRO-NORTE	Santa Terezinha de Goiás	521970	29.949,50
GO	CENTRO-NORTE	São Luiz do Norte	522015	26.831,50
GO	CENTRO-NORTE	São Miguel do Araguaia	522020	45.183,50
GO	CENTRO-NORTE	São Patrício	522028	22.823,00
GO	CENTRO-NORTE	Terezópolis de Goiás	522119	26.549,50
GO	CENTRO-NORTE	Trombas	522145	27.258,00
GO	CENTRO-NORTE	Uirapuru	522157	25.751,00
GO	CENTRO-NORTE	Uruaçu	522160	32.378,00
GO	CENTRO-NORTE	Uruana	522170	31.277,50
GO	CENTRO-NORTE	Vila Propício	522230	26.800,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Água Limpa	520020	22.921,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Aloândia	520050	24.512,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Anhanguera	520120	20.622,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Aparecida de Goiânia	520140	277.541,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Aragoiânia	520180	21.241,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Bela Vista de Goiás	520330	39.586,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Bom Jesus de Goiás	520350	25.042,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Bonfinópolis	520355	19.190,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Buriti Alegre	520390	25.806,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Cachoeira Dourada	520425	27.478,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Caldas Novas	520450	58.764,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Caldazinha	520455	16.662,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Campo Alegre de Goiás	520480	27.390,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Catalão	520510	66.666,50

GO	CENTRO-SUDESTE	Cezarina	520545	26.745,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Corumbaíba	520590	27.893,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Cristianópolis	520630	23.044,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Cromínia	520650	24.763,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Cumari	520660	22.052,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Davinópolis	520690	25.241,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Edealina	520735	25.924,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Edéia	520740	26.523,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Goiandira	520850	12.518,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Goiatuba	520910	30.979,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Gouvelândia	520915	25.139,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Hidrolândia	520970	25.128,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Inaciolândia	520993	24.820,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Indiara	520995	20.247,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Ipameri	521010	24.338,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Itumbiara	521150	63.499,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Jandaia	521170	27.426,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Joviânia	521210	30.011,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Leopoldo de Bulhões	521230	28.510,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Mairipotaba	521260	25.326,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Marzagão	521290	24.201,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Morrinhos	521380	35.159,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Nova Aurora	521480	22.618,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Orizona	521530	30.960,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Ouvidor	521550	11.584,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Palmelo	521580	22.055,00

GO	CENTRO-SUDESTE	Panamá	521600	24.111,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Piracanjuba	521710	33.550,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Pires do Rio	521740	25.425,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Pontalina	521770	22.768,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Professor Jamil	521839	26.207,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Rio Quente	521878	21.756,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Santa Cruz de Goiás	521920	24.170,00
GO	CENTRO-SUDESTE	São Miguel do Passa Quatro	522026	23.738,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Senador Canedo	522045	92.104,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Silvânia	522060	33.700,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Três Ranchos	522130	8.833,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Urutaí	522180	26.556,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Varjão	522190	23.915,50
GO	CENTRO-SUDESTE	Vianópolis	522200	31.065,00
GO	CENTRO-SUDESTE	Vicentinópolis	522205	29.317,00

Parágrafo segundo: será considerado para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital para o Estado com adesão homologada:

UF	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE R\$
GO	MACRORREGIAO SUDOESTE	870.114,50
GO	MACRORREGIAO NORDESTE	1.371.879,00
GO	MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE	2.644.421,50
GO	MACRORREGIÃO CENTRO-NORTE	1.861.995,00
GO	MACRORREGIÃO CENTRO-SUDESTE	1.807.353,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/07/2024, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62164092** e o código CRC **64482AF7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010038088



SEI 62164092